PORTARIA Nº. 089/GP/IPMV/2023

EMENTA: CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal n°. 5025 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, Artigo nº. 96 e suas alterações e Portaria nº. 292/2017 do IPMV.

Considerando que existem recursos financeiros destinados a suprir tal despesa e são decorrentes de verba específica, oriunda da Taxa Administrativa, destinada a pagamento de despesas administrativas no IPMV.

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio da servidora, expedida pela SEMAD em 21/11/2023, onde verificou-se que a servidora usufruiu 93 (noventa e três) dias de Licença Prêmio referente ao 4º quinquênio.

Considerando que a Licença Prêmio por assiduidade são 90 (noventa) dias, serão descontados esses 3 (três) dias no 6º quinquênio.

Considerando o encerramento da cedência da servidora ao IPMV, através Decreto nº 61.521 de 07/12/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, matrícula nº. 1352, a conversão em pecúnia de 87 (oitenta e sete) dias referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 08/11/2023 (6º quinquênio), Processo Administrativo nº. 154/2023/IPMV.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 13 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PMC